

Lei nº 34

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ijaci, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - fica o poder executivo autorizado a providenciar os festejos de forças e luz desta cidade.

Art. 2º - Para as despesas q que se o art.1º fica aberto um crédito de CR\$ 100.000 (cem mil cruzeiros)

Art.3º - Revogam as disposições em contrário, cuja lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 14 de Fevereiro de 1966.

Maria Aparecida Costa
Secretária

a)- Elias Antônio Filho
Prefeito Municipal